

**LEI Nº 2818, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.**

Altera o quadro de quantitativo de vagas do Anexo II da Lei 2683, de 18/04/2007, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o quadro de quantitativo de vagas do Anexo II da Lei nº 2683, de 18/04/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

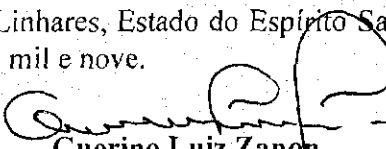
FUNÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	VALOR RS
Coordenador de Curso	04	20 h	FGF-1	2.700,00
Coordenador de Pesquisa	01	20 h	FGF-3	2.000,00
Coordenador de Extensão	01	20 h	FGF-3	2.000,00
Coord. De Pós Graduação	01	20 h	FGF-4	1.500,00
Coord. Do Núcleo de Prática Jurídica	01	20 h	FGF-4	1.500,00
Coordenador de Estágio	02	20 h	FGF-4	1.500,00

Coordenador do Núcleo de Avaliação Institucional	01	20 h	FGF-4	1.500,00
Orientador Pedagógico	01	20 h	FGF-4	1.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 02 (dois) de janeiro de 2009.

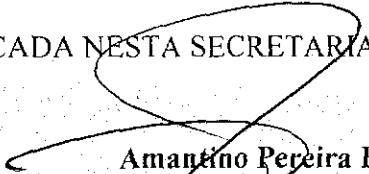
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.



**Guerino Luiz Zanon**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



**Amantino Pereira Paiva**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos